



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 123/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1906/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 85	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.30.1.500.1001000	1.808,00
Cód. red.: 87	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.39.1.500.1001000	1.408,00
Sub-Total:		3.216,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 264	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.30.1.621.0000000	5.561,00
Sub-Total:		5.561,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 394	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.14.1.500.0000000	493,04
Sub-Total:		493,04

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 407	09.001.20.122.0002.2020.3.3.90.39.1.749.0000000	35.000,00
Sub-Total:		35.000,00

Total Parcial Suplementado: 44.270,04

ART- 02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 115	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.30.1.500.1001000	1.700,00
Cód. red.: 117	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.39.1.500.1001000	2.009,04
Sub-Total:		3.709,04

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 239	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.39.1.621.0000000	5.561,00
Sub-Total:		5.561,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 395	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.749.0000000	35.000,00
Sub-Total:		35.000,00

Total Parcial Reduzido: 44.270,04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 14 de outubro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito